



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

PROJETO DE LEI Nº 036/2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONTRATAR, POR
TEMPO DETERMINADO, 02 (DOIS)
MONITORES DE EDUCAÇÃO
BÁSICA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 67 e no art. 92, III da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, de até 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no artigo 193 e seguintes da Lei Municipal nº 532, de 1º de novembro de 2007 e mediante Processo Seletivo Público, 02 (dois) Monitores de Educação Básica, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Art. 2º Como vencimentos para as contratações autorizadas pela presente Lei será paga a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual função no Município de Santa Maria do Herval, os quais serão reajustados na mesma data e pelo mesmo percentual que estes, assegurados ainda, os pagamentos previstos no art. 197, da Lei nº 532, de 1º de novembro de 2007 e alterações.

Art. 3º A contratação de que trata a presente Lei se dará mediante Processo Seletivo Público.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante da Lei Orçamentária vigente. 



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO HERVAL,
aos 05 dias do mês de novembro de 2019.


MARA SUSANA SCHAUMLOEFFEL STOFFEL
PREFEITA MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

COMISSÃO DE PARECERES

PROJETO DE LEI N° 036/2019

PARECER: Favorável

DATA: 05/11/2019

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Diego Joel Lechner	☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO	
Germano Seger	☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO	
Luis Roberto Schneider	☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO	

COMISSÃO DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI N° 036/2019

PARECER: Favorável

DATA: 05/11/2019

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Cleidir Arnold	☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO	
Rubia Reisdorfer	☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO	
Tarcisio Schuck	☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO	

APROVADO POR unanimidade

Santa Maria do Herval, 05 de novembro de 2019.

PLÍNIO WAGNER

PRESIDENTE